



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

DEMONSTRATIVO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Para fins de estimativa prévia de despesa relativa à contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, tomando por base analógica a Resolução CNJ nº 835/2023, especialmente o seu Anexo, apresenta-se a seguinte memória de cálculo para subsidiar a emissão do empenho - já autorizado conforme Processo nº 0006870-26.2026.4.05.7000.

Com a finalidade exclusivamente estimativa e de reserva orçamentária, adota-se o limite máximo de 120 horas por participante previsto no Anexo da Resolução CNJ nº 835/2023, permanecendo a remuneração efetiva condicionada às horas efetivamente realizadas, comprovadas e certificadas ao término das atividades.

Considerando a impossibilidade de aferição prévia da carga horária efetivamente realizada por cada participante e visando evitar insuficiência de crédito orçamentário, foi adotado o cenário de maior impacto financeiro previsto na regulamentação, correspondente à atividade de maior remuneração, associada à titulação de doutorado e ao respectivo fator multiplicador de 1,35.

Valor da hora-base calculado mediante divisão do maior vencimento básico vigente na Administração Pública Federal (R\$ 32.504,91) por 160 horas mensais, conforme normativo federal em vigor - Portaria SGPRT/MGI nº 3.887, de 6 de maio de 2026:

R\$ 32.504,91 / 160 horas mensais = R\$ 203,15.

Logo,

120h x 2 (membros representantes da OAB) x 1,35 x R\$ 203,15 = R\$ 65.820,60 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e sessenta centavos)

Valor máximo total: **R\$ 65.820,60.**



Documento assinado eletronicamente por **SOLÍCIA TORRES DE ARAUJO, ASSESSOR(A) DE DESEMBARGADOR FEDERAL**, em 23/06/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5981101** e o código CRC **783D55BA**.